

levels on fish. TREE 1243. Doi: 10.1016/j.tree.2010.04.005.

SOARES, C. R.; LANA, P. C.; LAMOUR, M. R.; CARRILHO, J. C.; LORENZI, L.; ALVES, P. R. P. 1997. Parecer técnico sobre as possíveis áreas de despejo de material a ser dragado para o aprofundamento do canal de acesso à região de Antonina. Pontal do Sul: Centro de Estudos do Mar/Universidade Federal do Paraná/Terminais Portuários da Ponta do Félix/Fundação da Universidade Federal do Paraná, 50 p.

TAGGART, C.T. & A. VANDERLAAN. 2003. Regional time/space conflicts in vessel traffic and fishing effort with right whales in the Bay of Fundy. Environment Canada Habitat Stewardship Program for Species at Risk. Project Report. 16p.

THORNE P. D. 1985. The measurement of acoustic noise generated by moving artificial sediments, Journal of the Acoustical Society of America, 78, 1013-1023.

USACE. 2005. Dredging and Dredged Material Management. US Army Corps of Engineers, Engineering and Design, Washington, DC, EUA, 920 p.

VALIELA, I. 1995. Marine ecological processes. New York, Springer-Verlag.

WELLS, R.S. & SCOTT, M.D. 1997. Seasonal incidence of boat strikes of bottlenose dolphin near Sarasota, Florida. Marine Mammal Science 13: 475-480.

5 MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

Este capítulo apresenta os programas ambientais recomendados para prevenir, minimizar e compensar os impactos ambientais decorrentes do **empreendimento** para a expansão do Terminal Sepetiba TECON S.A.- Porto Organizado no município de Itaguaí, estado do Rio de Janeiro, operado pela CSN.

As medidas de prevenção, correção, potencialização, de monitoramento e/ou compensatórias dos impactos ambientais identificados foram reunidas e ordenadas em Programas e Subprogramas Ambientais relacionados a seguir (**Quadro 5-1**). Os programas ora apresentados serão detalhados na etapa seguinte do licenciamento ambiental (Plano Básico Ambiental – PBA) visando à obtenção da Licença de Instalação.

Quadro 5-1: Programas e Subprogramas Ambientais.

Programas/Subprogramas Ambientais
Plano de Gestão Ambiental (PGA)
Suporte às Obras
Programa Ambiental da Construção (PAC)
Subprograma de Gerenciamento de Efluentes
Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Subprograma de Controle de Emissões Atmosféricas
Subprograma de Controle de Ruídos
Subprograma de Controle da Intensidade Sonora Subaquática
Subprograma de Controle de Transporte e Tráfego
Subprograma de Acompanhamento da Dragagem e de Disposição
Gerenciamento de Riscos e Ação de Emergência
Programa de Gerenciamento de Riscos e Ação de Emergência
Monitoramento Ambiental
Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, Sedimentos e Biota
Programa de Monitoramento da Biota Aquática
Comunitários

Programas/Subprogramas Ambientais
Programa de Comunicação Social
Programa de Educação Ambiental
Programa Contratação e Desmobilização da Mão de Obra
Programa de Acompanhamento da Atividade Pesqueira

5.1 *Plano de Gestão Ambiental*

O Plano de Gestão Ambiental (PGA) consolida um conjunto de práticas administrativas e operacionais dedicadas à prevenção de não conformidades relacionadas às áreas de meio ambiente, saúde e segurança dos trabalhadores, usuários do terminal e comunidade do entorno. Ele sistematiza e monitora o desempenho e a eficácia das medidas recomendadas, por meio de:

- Supervisão ambiental das obras, com acompanhamento, controle e avaliações ambientais frequentes. Estas atividades serão realizadas pela equipe de supervisão ambiental das obras no STSA;
- Gerenciamento e acompanhamento dos programas ambientais, baseados na definição de metas com as equipes e instituições envolvidas na sua execução, provendo as soluções para as deficiências detectadas;
- Monitoramento e acompanhamento das condições estabelecidas nas licenças ambientais, e assessoria à STSA na interlocução institucional com o Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

5.1.1 *Justificativa*

Os programas ambientais têm caráter multidisciplinar e visam alcançar **Objetivos Específicos**, relativos às demandas para as quais estão propostos. A gestão ambiental é fundamental para o acompanhamento do cronograma de execução, e da fiscalização de não conformidades, de modo a suprir o empreendedor e o órgão ambiental com informações atualizadas, a fim de que